



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 982, de 22 de Novembro de 2010.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL - ACAPSM, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL - ACAPSM, com sede na Rua Salustiano Rodrigues, nº. 0146, Distrito de São Miguel, neste Município de Mauriti-CE.

Art. 2º - A sociedade civil em tela é uma entidade sem fins lucrativos e de duração ilimitada, a serviço da comunidade envolvida, se destinando a promover a cidadania nos âmbitos: social, cultural e assistencial.

Art. 3º - Para constar, e que seus efeitos jurídicos se reproduzam, está apensa a documentação necessária para o funcionamento da citada Entidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 22 de novembro de 2010.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL